



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Em 29 de abril de 2020
Escritório

Registrado e Publicado
Em 29 de Abril de 2020
Marcello Fuchs - Silva
Secretário Chefe de Gabinete
Prefeitura de Paudalho-PE
Matricula Nº. 47079

DECRETO Nº 131, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 127/2020, a respeito dos Contratos de Tutores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

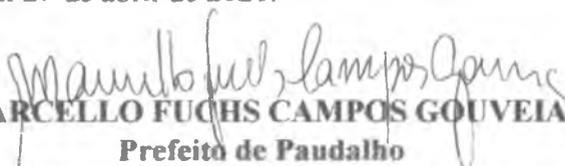
Art. 1º. O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 127, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. No âmbito da rede municipal de ensino, ficam suspensas as atividades bem como o respectivo pagamento, enquanto perdurar a pandemia, dos:

- I – Tutores, exceto os que estejam exercendo função de pesquisa científica, monitoria, tutoria ou preceptoria em caráter excepcional,
- II – Cuidadores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril do presente e ano; mantendo-se as demais disposições não revogadas.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho